

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E URBANIZAÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO A BARRAGEM DO AÇUDE SERAFIM DIAS R02 MOMBANÇA-CE
LOCAL: MOMBANÇA-CE
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBANÇA-CE

DATA: 30/06/2023
VERSÃO: 028 SEM DESONERAÇÃO
SEINFRA: 202307
SICRO NOVO: 2023(9) SEM DESONERAÇÃO
SINAPI: 2023(9) SEM DESONERAÇÃO
COMPENSACAO: 0,00%
PROPRIA: 0,00%
BDI: 22,00%
DATA REF.: 10/2023
MES: 10/2023
PERCENTUAL: 71,31%
DATA REF.: 10/2023
MES: 10/2023
PERCENTUAL: 71,31%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE CBR	SEINFRA	M2	4,50	187,01	41,14	48.040,76
1.2	99054	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, AF - 10/2018	SINAPI	M	980,00	0,62	0,74	1.026,66
1.3	C4622	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	SEINFRA	KM	689,00	6,00	1,10	744,80
1.4	93207	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENADADA, NÃO INCLUSO	SINAPI	M2	8,00	1.125,56	247,61	4.196,90
1.5	93894	MOBILIZAÇÃO DE DEPOSITO EM CANTO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENADADA, NÃO INCLUSO	SINAPI	M2	8,00	933,35	206,34	10.980,56
1.6	B946	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO - INSTALADO	SEINFRA	MES	9,00	950,00	1.600,00	9.100,52
1.7	C1622	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	SEINFRA	UN	1,00	3.800,03	792,01	6.954,00
1.8	C2950	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	SEINFRA	UN	1,00	1.676,89	398,97	4.392,04
1.9	C4933	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	SEINFRA	KM	689,00	6,00	1,10	2.046,66
2	OBRAS D'ARTE CORRENTE (BUEIROS)							
2.1	MOVIMENTO DE TERRA							
2.1.1	6501875	ESCOVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200M - CAMINHO DE LEITO NATURAL - COM CARRISSEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M3	SICRO	M3	2.462,77	9,27	2,04	11,31
2.1.2	65385	ESCOVAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE, AF - 11/2019	SINAPI	M3	2.462,77	11,82	2,60	14,42
2.1.3	5916321	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA - SOLO	SICRO	TKM/8	60.240,51	0,56	0,12	35.513,14
2.2	EXECUÇÃO DE BUEIROS							
2.2.1	C0956	CORPO DE BUEIRO DUPLO TURBULAR D= 60cm	SEINFRA	M	11,90	1.194,86	282,86	34.163,55
2.2.2	102743	BOCA PARA BUEIRO DUPLO TURBULAR D= 80 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONDIUDES DE 01, INCLUINDO FORMAS E MATERIAIS, AF - 01/2021	SINAPI	UN	2,00	4.643,68	909,59	27.897,40
2.3	LIMPEZA DE BUEIRO EXISTENTE							
2.3.1	C4934	LIMPEZA DE BUEIRO, INCLUINDO A RETRADA DOS ENFILHOS BEM COMO A ROÇADA E LIMPEZA GERAL DAS BOÇAS	SEINFRA	M	23,20	22,28	4,86	16.911,06
3	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA							
3.1	SUBBASE E BASE							
3.1.1	4011308	REGULARIZAÇÃO DO EMBLEITO	SEINFRA	M2	8.820,00	1,12	0,26	11.086,34
3.1.2	4011356	BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA SOLO BRITA (70% - 30%), NA PISTA COM MATERIAL DE LAZADA E BRITA COMERCIAL	SICRO	M3	1.323,00	66,93	14,72	629,16
3.1.3	4011326	SUB-BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA DE SOLOS NA PISTA COM MATERIAL LAZADA	SICRO	M3	1.764,00	12,61	2,75	226,82
3.1.4	5916321	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA - SOLO	SICRO	TKM/8	60.390,74	0,56	0,12	41.058,90
3.1.5	5916321	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA - BRITA	SICRO	TKM/8	71.836,47	0,56	0,12	48.848,80

Francisco Pinheiro Jota Neto
 CREA - CE
 RNP - 0600774503
 40387-D

179
 A

RESUMO DO ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
1	SERVICIOS PRELIMINARES	43.646,76	2,72%
2	OBRAS D'ARTE CORRENTE (BURROS)	120.167,20	7,39%
3	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	971.825,80	35,04%
4	DRENAGEM SUPERFICIAL (SARJETAS)	102.534,00	6,42%
5	ACESSIBILIDADE	542.806,49	33,02%
6	SINALIZAÇÃO	120.168,75	8,05%
7	SERVICIOS DIVERSOS	11.242,99	0,70%
8	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	78.852,00	4,79%
VALOR ORÇAMENTO:		1.604.407,37	100,00%

DATA: 30/06/2023	BDI: 22,00%
VERSÃO: 029 SEM DESONERAÇÃO	HORA: 71,31%
202307	10/2023
202309 SEM DESONERAÇÃO	71,31%
PRÓPRIA	0,00%

OPERAÇÃO: CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E URBANIZAÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO A BARRAGEM DO ACUDE SERAFIM DIAS R02
LOCAL: MOMBACA-CE
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBACA-CE

FORTE: SENHORA
SICRO: SINAPI
Comunidade:

[Handwritten signature]
 L. S. CIVIL
 CNPJ - 08.000.000/0001-00

Francisco Pinheiro Jota Neto
 CREA - CE
 RNP - 0600774503
 40387-D


+

RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA: CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COM ABERTURA DE BARRAGENS DE ACESSO A BARRAGEM DO AÇUDE SERAFIM DIAS ROZ.		DATA: 30/06/2023		BDI: 22,00%		REF.:	
LOCAL: MOMBACA-CE		FONTE: SEMFRA		FOMI: IMES		10/2023	
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBACA-CE		VERSÃO: 028 SEM DESONERAÇÃO		114,15%		71,31%	
		SÍMBOLO: SPMPI		114,15%		71,31%	
		Descrição:		0,00%		0,00%	

1	SERVICOS PRELIMINARES	63.846,76	2,72%
2	OBRAS D'ARTE CORRENTE (BURROS)	126.167,20	7,80%
3	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	571.925,00	35,84%
4	DRENAGEM SUPERFICIAL (SARJETAS)	102.834,00	6,42%
5	ACESSIBILIDADE	642.806,48	33,02%
6	SINALIZAÇÃO	126.166,75	8,05%
7	SERVICOS INVERSIOS	11.263,66	0,70%
8	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	76.036,00	4,75%
VALOR ORÇAMENTO:		1.604.407,37	100,00%


 FRANCISCO PINHEIRO JOTA NETO
 CREA - CE
 40387-D


 Francisco Pinheiro Jota Neto
 CREA - CE
 RNP - 0600774503
 40387-D

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DA FAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E URBANIZAÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO A BARRAGEM DO ACUDE SERAFIM DIAS R02	DATA: 30/06/2023	EDI: 22.00%	MES: 10/2023	REF.: 10/2023
LOCAL:	MOMENÇAÇA-CE	SEINFRA: 028 - SEM DEDONERAÇÃO	HEFRA: 114 10%	MES: 71.31%	REF.: 10/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBACAÇA-CE	SICRO: 202307	SEM DEDONERAÇÃO: 114 10%	MES: 71.31%	REF.: 10/2023
		SINAPI: 200303 - SEM DEDONERAÇÃO PRÓPRIA	COMPOSIÇÃO: 0.00%	MES: 0.00%	REF.: 10/2023

101008(11/23) ASFALTO DILUÍDO - CH 30 (T)					
Material	Quantidade	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10009(11/23)	ASFALTO DILUÍDO - CH 30	T	1,00000000	5,745,97	5,745,97
				TOTAL Material	5,745,97
				VALOR:	5,745,97

12168(11/23) EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C (T)					
Material	Quantidade	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12608(11/23)	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	T	1,00000000	3,568,45	3,568,45
				TOTAL Material	3,568,45
				VALOR:	3,568,45

C10005 PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUN 16 COM PINTURA REFLETIVA (M2)					
Material	Quantidade	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034723	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUN 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	1,00000000	577,50	577,50
00004491	PONTALETE 7,5 X 7,5 CM EM PRUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	4,00000000	11,75	47,04
00006075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 31 (2,34 X 10)	KG	0,11000000	14,44	1,59
00004417	SARrafo INOX APARELHADO 2,5 X 7 CM EM MACARANDUBA MASSARANDUBA, ANGELIM, PERDEBA-RÓS OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	1,00000000	6,00	6,00
				TOTAL Material	602,13
				VALOR:	602,13

M3 de Chapa para Energia Complementares					
Material	Quantidade	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
66202	GARRINHEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000000	26,03	26,03
66216	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00000000	20,45	40,90
				TOTAL Material	67,28
				VALOR:	67,28

CH0006 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO (M2)					
Material	Quantidade	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5824	CAMINHÃO TUDO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTL. MÁX. 10.000 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 161 CV, INCLUSIVE CARROÇARIA, FIMA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APPROX. 3,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO, AF_06/2014	CHP	0,00333300	232,40	0,77
95133	MAQUINA DE MARCADORA DE FAIXA DE TRAFEGO A FRIO, AUTOPROPELIDA, POTENCIA 38 HP - CHP DIURNO, AF_07/2016	CHP	0,00333300	161,35	0,60
				TOTAL Equipamento Classe Irodafu	1,37
				VALOR:	1,37

183

Francisco Pinheiro Jota Neto
CREA - CE
RNP - 0600774503
40387-D

Material	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
00014478	2.14000000	KG	13,39	28,53
MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VARIÁ, TIPO H8 (PREMIX) - NBR 15184				28,53
00015318	0,13000000	L	20,28	2,64
DILUENTE AGUARRAS				2,64
0007343	0,60000000	L	11,45	6,87
TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VARIÁ (NBR 11892)				6,87
0007348	0,03000000	L	12,08	0,36
TINTA ACRILICA PRÊMIO PARA PISO				0,36
TOTAL Material:				35,76
Valor de obra com Encargos Complementares				
88376	0,03333333	H	20,45	0,68
SERVEN E COMERCIO COMPLEMENTARES				0,68
TOTAL Valor de obra com Encargos Complementares:				0,68
VALOR:				40,45

Item de obra	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
18617	1,00000000	MES	3.687,34	3.687,34
VICIA				3.687,34
TOTAL Item de obra:				3.687,34
9372	1,00000000	MES	4.552,47	4.552,47
ENCARGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				4.552,47
10380	0,10000000	MES	22.386,28	2.238,63
ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				2.238,63
TOTAL Item de obra com Encargos Complementares:				10.484,44
VALOR DE 6 MES ESSES				62.906,64
FRACAO DE 100%				629,78
BDI DE 22%				139,55
VALOR TOTAL:				789,34

8.1. CP1003 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA (MÊS)

Francisco Pinheiro Jota Neto
 CREA - CE
 RNP - 0600774503
 40387-D

Francisco Pinheiro Jota Neto
 CREA - CE
 RNP - 0600774503
 40387-D

COMPOSIÇÃO DO BDI					
OBRA:	CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E URBANIZAÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO A BARRAGEM DO ACUDE SERAFIM DIAS R02	DATA : 30/08/2023	BDI : 22,00%		
LOCAL:	MOMBAÇA-CE	SEINFRA	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA-CE	SICRO	2023/07	-	10/2023
		SINAPI	2023/09 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,40
L	Lucro	7,30
	TOTAL	7,70

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	4,01
DF	Despesas financeiras	1,11
R	Riscos	0,56
	TOTAL	5,68

Impostos		
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS (5% X 50%)	3,00
	CPRB	0,00
	TOTAL	6,65

BDI = 22,00%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
L	Lucro	5,00
S + G	Garantia/seguros	0,70
	TOTAL	5,70

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,38
DF	Despesas financeiras	0,85
R	Riscos	0,56
	TOTAL	4,79

Impostos		
	COFINS	3,00
	ISS	0,00
	PIS	0,65
	CPRB	0,00
	TOTAL	3,65

BDI = 15,00%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Francisco Pinheiro Jota Neto
 CREA - CE
 RNP - 0600774503
 40387-D

Francisco Pinheiro Jota Neto
 CREA - CE
 RNP - 0600774503
 40387-D

9

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E URBANIZAÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO A BARRAGEM DO AÇUDE SERAFIM DIAS R02	DATA: 30/06/2023	BDI: 22,00%		
LOCAL:	MOMBAÇA-CE	VERBAO:	HORA:	MES:	REF.:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA-CE	SEINFRA	028 SEM DEONERAÇÃO	114,15%	71,31%
		SICRO	2023/07		10/2023
		SINAPI	2023/08 SEM DEONERAÇÃO	114,15%	71,31%
		Composições	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0,8MM	SEINFRA	M2	1,02000000	39,09
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	31,88
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	16,08
I1725	PREGO 15X15 (1,1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	15,99
TOTAL Material:					146,50
Mão de Obra					
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	20,26
TOTAL Mão de Obra:					40,52
VALOR:					187,01

1.2. 99064 LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018 (M)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
99058	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_10/2018	SINAPI	LN	0,05000000	12,41
TOTAL Serviços:					0,62
VALOR:					0,62

1.3. C4992 MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS (KM)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0716	CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHP)	SEINFRA	H	0,01250000	400,40
TOTAL Equipamento Custo Horário:					5,00
VALOR:					5,00

1.4. 93207 EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010886	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A	SINAPI	LN	0,01930000	245,00
00010891	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (FQS) DE 4 KG, CLASSE BC	SINAPI	LN	0,01930000	236,92
00003080	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO. MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	SINAPI	CJ	0,05760000	70,00
00003097	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA DE BANHEIRO, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	SINAPI	CJ	0,03650000	78,97
00011587	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM (COM COLOCACAO / SEM ESTRUTURA METALICA)	SINAPI	M2	0,99260000	90,73
Serviço					
89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	SINAPI	M2	0,20470000	39,18
89171	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 30X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	SINAPI	M2	0,08060000	52,72
101165	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	SINAPI	M3	0,02990000	994,62
103326	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 8X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	M2	0,10230000	82,44
86934	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VALVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	LN	0,01930000	414,23
91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2023	SINAPI	M	1,41650000	2,93

Francisco Pinheiro Jota Neto
 CREA - CE
 RNP - 0660774503
 40387-D

187
A

92881	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	SINAPI	M	0,19270000	15,70	3,03
91926	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023	SINAPI	M	3,46890000	4,25	14,74
91928	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023	SINAPI	M	2,02350000	6,60	13,86
90265	UNDO TELEFONICO CABO 4 PARES, SEM BARRAGEM, MONTADO DE DISTRIBUICAO DE EDIFICACAO RESIDENCIAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	SINAPI	M	0,01600000	0,94	3,04
100556	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR). FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	SINAPI	UN	0,01850000	37,46	0,72
97886	CAIXA ENTERRADA ELETRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUCOS CERAMICOS MACIOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,5X0,5X0,3 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	0,03850000	158,43	6,10
97906	CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO. DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	SINAPI	UN	0,01930000	448,95	8,66
91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023	SINAPI	UN	0,17340000	15,36	2,66
89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE AGUA PLUVIAL. AF_06/2022	SINAPI	UN	0,03850000	40,46	1,56
87885	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRILICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_10/2022	SINAPI	M2	0,20470000	13,00	2,66
90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUICAO DE INSTALACOES HIDRAULICAS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	SINAPI	M	0,10920000	15,02	1,51
95805	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDAVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2022	SINAPI	UN	0,28910000	22,66	6,55
95811	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDAVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2022	SINAPI	UN	0,13490000	18,95	2,56
91911	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023	SINAPI	UN	0,19270000	16,30	3,14
88748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL ESGOTO PREDIAL DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	0,05780000	43,32	2,50
101891	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATE 50A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	SINAPI	UN	0,17340000	25,75	4,47
91652	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023	SINAPI	M	0,33000000	8,59	4,15
91870	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023	SINAPI	M	1,73440000	11,87	20,59
93358	ESCAVACAO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SINAPI	M3	0,02330000	80,92	1,89
91170	FIXACAO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC AGUA, PVC ESGOTO, PVC AGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU ACO, DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METALICA RIGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	SINAPI	M	0,53000000	12,14	6,45
91173	FIXACAO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC AGUA, PVC ESGOTO, PVC AGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU ACO, DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METALICA RIGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM PAREDE. AF_09/2023_PS	SINAPI	M	1,73440000	4,52	7,84
98885	HASTE DE ATERRAMENTO, DIAMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2023	SINAPI	UN	0,03850000	94,41	3,63
92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO) COM 1 TOMADA DE EMLETR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023	SINAPI	UN	0,13430000	51,17	6,80
94559	JANELA DE ACO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019	SINAPI	M2	0,02890000	662,08	19,13
100665	JANELA DE MADEIRA - CEDRINHO/ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - DE ABRIR COM 4 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 2 GUIHOTINAS PARA VIDRO), COM BATENTE, ALIZAR E ESCURVIM. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019	SINAPI	M2	0,09640000	519,20	50,05
89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	0,05780000	9,83	0,57
89724	JOELHO 60 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	0,07710000	9,60	0,74
89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	0,01930000	15,55	0,80
97611	LAMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_02/2020	SINAPI	UN	0,03850000	23,52	0,81
97612	LAMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_02/2020	SINAPI	UN	0,03850000	25,65	0,93
95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	SINAPI	M2	0,00540000	19,62	0,11

Francisco Pinheiro Jota Neto
CREA - CE
RNP - 0600774503
40387-D

A

95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	SINAPI	M2	1,35590000	32,73	44,38
86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO: 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2020	SINAPI	UN	0,03850000	274,56	10,57
97586	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	0,11560000	159,16	16,40
97593	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	0,07710000	144,80	11,16
87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	0,03850000	27,57	1,05
98445	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_05/2018	SINAPI	M2	0,46540000	175,71	81,78
98441	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	SINAPI	M2	0,29790000	145,94	43,46
98446	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF_05/2018	SINAPI	M2	0,36290000	225,71	81,91
98442	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	SINAPI	M2	0,34290000	149,28	51,19
98447	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_05/2018	SINAPI	M2	0,24700000	149,73	36,98
98443	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	SINAPI	M2	0,15810000	127,26	20,12
98448	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF_05/2018	SINAPI	M2	0,19250000	188,35	36,26
98444	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	SINAPI	M2	0,16200000	129,65	23,60
88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS. AF_04/2023	SINAPI	M2	4,49760000	9,85	44,30
69957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	SINAPI	UN	0,03640000	136,56	13,16
90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCÁ (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	0,03650000	389,00	15,01
90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCÁ (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	0,05780000	422,95	24,45
91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	0,03240000	807,97	26,18
101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	SINAPI	UN	0,01930000	354,07	6,83
90443	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	SINAPI	M	0,10020000	7,61	0,76
93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_09/2023	SINAPI	M3	0,00800000	24,27	0,15
91945	SUORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" ALTO (2,00 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	0,05780000	14,06	0,81
89796	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	0,03850000	44,75	1,72
89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	0,05780000	25,11	1,45
94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E - 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M2	1,36210000	65,20	88,81
92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	0,07710000	31,62	2,44
92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2023	SINAPI	UN	0,15420000	48,96	7,55
92549	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOCÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	1,36210000	22,00	29,97
89797	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	0,07710000	22,75	1,12
89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	0,13880000	20,80	2,89
89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	0,12530000	26,41	3,31

Francisco Pinheiro Jota Neto
 CREA - CE
 RNP - 0600774503
 40387-D

J

86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	0,03850000	551,89	21,25
					TOTAL Serviço:	1.018,07
					VALOR:	1.125,06

1.5. 93584 EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016 (M2)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011455	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM AÇO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 6" E ESPESSURA MÍNIMA DA CHAPA DE 1,50 MM	SINAPI	UN	0,06620000	17,59	1,16
					TOTAL Material:	1,16

Serviço	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
101165	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	SINAPI	M3	0,04170000	934,62	41,48
91824	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	0,67550000	2,93	1,86
95805	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	SINAPI	UN	0,13250000	22,66	3,00
91852	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	0,06620000	8,43	0,56
91862	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	0,13250000	6,99	1,19
91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	0,17220000	11,87	2,04
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SINAPI	M3	0,04040000	80,93	3,27
91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	SINAPI	M	0,13250000	12,14	1,61
91173	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM PAREDE. AF_09/2023_PS	SINAPI	M	0,17220000	4,52	0,76
92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P-T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	0,06620000	51,17	3,39
84558	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	0,06620000	682,08	43,83
95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	SINAPI	M2	0,00930000	19,62	0,18
95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	SINAPI	M2	1,51100000	32,73	49,46
97586	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	0,06620000	158,15	10,54
98445	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M². COM VÃO. AF_05/2018	SINAPI	M2	0,80230000	175,71	140,97
98441	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M². SEM VÃO. AF_05/2018	SINAPI	M2	0,51360000	145,94	74,95
98442	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M². COM VÃO. AF_05/2018	SINAPI	M2	0,05560000	235,74	144,18
98442	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M². SEM VÃO. AF_05/2018	SINAPI	M2	0,59110000	149,26	88,24
88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	5,06490000	9,85	49,69
91941	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	0,15900000	807,97	123,62
93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	M3	0,01090000	24,27	0,26
94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E - 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M2	1,71920000	65,20	112,09
92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	1,71920000	22,00	37,82
					TOTAL Serviço:	933,35
					VALOR:	933,35

1.6. 19846 LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO - INSTALADO (MÊS)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------

Francisco Pinheiro Jota Neto
 CREA - CE
 RNP - 0600774503
 40387-D

19846	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO - INSTALADO	SEINFRA	MES	1,00000000	950,00	950,00
					TOTAL Material:	950,00
					VALOR:	950,00

1.7. C1622 LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO (UN)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0109	AREIA MÉDIA	SEINFRA	M3	0,01630000	1,58	
I0177	BACIA TURCA DE LOUÇA COM SIFÃO INTEGRADO	SEINFRA	UN	1,00000000	650,72	
I10268	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO DE 1000 L, COM TAMPÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	584,75	
I2943	HIDROM TIPO TAQUIMÉTRICO 3 m3/h, 3/4". COMPLETO	SEINFRA	UN	1,00000000	93,67	
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 5"x3"	SEINFRA	M	25,00000000	402,25	
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 15) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	1,00000000	15,99	
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 300cm	SEINFRA	M	8,00000000	102,16	
I2082	TIJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	30,00000000	14,10	
I2167	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 20MM (3/4")	SEINFRA	M	50,00000000	697,20	
I2161	TUBO CERÂMICO DE 100MM	SEINFRA	M	5,00000000	149,50	
					TOTAL Material:	2.711,02

Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	4,00000000	84,40	
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	8,00000000	214,88	
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	8,00000000	209,44	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	8,00000000	214,88	
I2543	SERVEnte	SEINFRA	H	8,12000000	164,51	
					TOTAL Mão de Obra:	888,11
					VALOR:	3.600,03

1.8. C2850 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA (UN)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0125	ARMAÇÃO REX TRIFÁSICA COM ROLDANA	SEINFRA	UN	1,00000000	81,66	
I0355	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	SEINFRA	M	60,00000000	550,80	
I0840	CONECTOR SPLIT-BOLT P/CABO 10MM2	SEINFRA	UN	4,00000000	24,08	
I0952	CURVA DE PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO DE 1"	SEINFRA	UN	2,00000000	8,28	
I1070	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1"	SEINFRA	M	6,00000000	42,84	
I2352	HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 2,40M	SEINFRA	UN	1,00000000	53,28	
I1406	LUVA DE PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO 1"	SEINFRA	UN	2,00000000	3,30	
I2983	NOFUSE DE 70 A.	SEINFRA	UN	1,00000000	29,15	
I2405	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (150/3), RESISTÊNCIA NOMINAL 150KG, H=3,00M, PESO APROXIMADO 470KG	SEINFRA	UN	1,00000000	601,70	
I2413	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA EM POSTE	SEINFRA	UN	1,00000000	272,40	
					TOTAL Material:	1.676,60
					VALOR:	1.676,69

1.9. C4993 DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS (KM)

Equipamento	Custo Horário	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0716	CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHP)	SEINFRA	H	0,01250000	400,40	5,00
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	5,00
					VALOR:	5,00

CGCIT

DNIT

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Cesra

PIC 0.01350

Custo Unitário de Referência

Julho/2023

Produção da equipe 243,82 m³

5501875 Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em feito natural - com

Valores em reais (R\$)

carregadeira e caminhão basculante de 14 m³

A - EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Operativa	Improdutiva	Produtivo	Improdutivo	
E9957 Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 kW	4,00000	0,75	0,21	295,2671	39,0340	1.016,6439
E9951 Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	1,00000	1,00	0,00	427,6708	209,1750	427,6708
E9541 Trator sobre esteiras com lâmina - 299 kW	1,00000	1,00	0,00	764,6680	305,9119	764,6680
Custo horário total de equipamentos						2.209,9827
B - MÃO DE OBRA	Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9924 Servente	1,00000	H	20,2704		20,2704	
Custo horário total de mão de obra						20,2704
Custo horário total de execução						2.230,2531
Custo unitário de execução						9,1426
Custo do PIC						8,1243
Custo do FIT						

Francisco Pinheiro Jota Neto
 CREA - CE
 RNP - 0600774503
 40387-D

A

C - MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário
				Custo unitário total de material
D - ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário
				Custo total de atividades auxiliares
				Subtotal
				9,2689
E - TEMPO FIXO	Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário
				Custo unitário total de tempo fixo
F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT	Custo Unitário
			LN	RP
				Custo unitário total de transporte
				Custo unitário direto total
				9,27

Obs:

2.1.3. 96385 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 (M3)

Equipamento	Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.835 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,03000000	79,60	2,39
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.835 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,02100000	912,24	1,95
5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,02700000	85,36	2,57
5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00600000	263,95	1,58
93244	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PE DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 6,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	SINAPI	CHI	0,02300000	66,22	1,57
79436	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PE DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 6,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	SINAPI	CHP	0,01000000	170,83	1,71
TOTAL Equipamento Custo Horário:						11,10
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03300000	20,46	0,68
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						0,68
VALOR:						11,82

CGCIT

DNIT

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Custo Unitário de Referência: Ceará, Julho/2023, Produção da equipe: 522,90 tkm
 5915321 Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada. Valores em reais (R\$)

A - EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Operativa	Improdutiva	Produtivo	Improdutivo	
5967 Caminhão basculante com capacidade de 14 m ³ - 188 kW	1,00000	1,00	0,00	295,3971	99,0346	295,3971
Custo horário total de equipamentos						295,3971
B - MÃO DE OBRA	Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
Custo horário total de mão de obra						
Custo horário total de execução						295,3971
Custo unitário de execução						0,5649
Custo do FIC						.
Custo do FIT						.
C - MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Unitário	
Custo unitário total de material						
D - ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário	
Custo total de atividades auxiliares						
Subtotal						0,5649
E - TEMPO FIXO	Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário
Custo unitário total de tempo fixo						
F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT		Custo Unitário	
			LN	RP	P	
Custo unitário total de transporte						
Custo unitário direto total						0,56

Obs:

2.2.1. C0886 CORPO DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 80cm (M)

Francisco Pinheiro Jota Neto
 CREA - GE
 RNP - 0600774503
 40387-D

A

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12187 TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, DN= 800MM (NBR 8890:2018)	SEINFRA	M	2,00000000	357,61	715,22
TOTAL Material:					715,22
Mão de obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,20000000	26,86	5,37
12542 SERVENTE	SEINFRA	H	0,80000000	20,32	16,21
TOTAL Mão de Obra:					21,58
Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0057 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	0,77200000	469,03	362,09
C3324 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	SEINFRA	M3	0,05000000	472,63	23,63
C1402 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEALUIS	SEINFRA	M2	0,80000000	75,23	67,71
TOTAL Serviço:					453,43
VALOR:					1.194,96

2.2.2. 102743 BOCA PARA BUEIRO DUPLO TUBULAR D = 80 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCOSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021 (UN)

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102730 ARMAÇÃO DE MURO ALA E MURO TESTA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_07/2021	SINAPI	KG	9,50270000	12,44	118,21
102731 ARMAÇÃO DE MURO ALA E MURO TESTA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_07/2021	SINAPI	KG	35,54580000	10,45	371,45
102728 ARMAÇÃO DO MURO ALA E MURO TESTA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_07/2021	SINAPI	KG	70,43760000	13,01	916,76
102729 ARMAÇÃO DE MURO ALA E MURO TESTA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_07/2021	SINAPI	KG	7,13500000	13,99	99,82
102734 ARMAÇÃO DE SOLEIRA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_07/2021	SINAPI	KG	19,00760000	14,10	268,01
102736 CONCRETAGEM DE BOCA PARA BUEIRO, FCK = 20 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2021	SINAPI	M3	1,95580000	619,79	1.212,19
102727 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BOCA PARA BUEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_07/2021	SINAPI	M2	10,72140000	103,55	1.110,20
99923 LAJETA DE CONCRETO MAGRO APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES. AF_08/2017	SINAPI	M2	0,46800000	651,60	306,90
TOTAL Serviço:					4.543,60
VALOR:					4.543,59

2.3.1. C4364 LIMPEZA DE BUEIRO, INCLUINDO A RETIRADA DOS ENTULHOS BEM COMO A ROÇADA E LIMPEZA GERAL DAS BOCAS (M)

COTAÇÃO / MÃO DE OBRA (C/ ENCARGOS)	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16815 ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	SEINFRA	H	0,05000000	32,75	1,64
17989 MESTRE DE LINHA	SEINFRA	H	0,01000000	32,75	0,33
TOTAL COTAÇÃO / MÃO DE OBRA (C/ ENCARGOS):					1,97
Mão de obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,00000000	20,26	20,26
TOTAL Mão de Obra:					20,26
VALOR:					20,26

CGCIT

DNIT

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Ceará FIC 0.01350

Custo Unitário de Referência Julho/2023 Produção da equipe 1.121,33 m²

4011209 Regularização do subleito Valores em reais (R\$)

A - EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Operativa	Improdutiva	Produtivo	Improdutivo	
E9571 Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	2,00000	0,51	0,49	327,1753	89,4172	421,3477
E9518 Grade de 24 discos rebobável de D = 60 cm (24")	1,00000	0,69	0,31	4,9058	3,4163	4,4441
E9524 Motoniveladora - 93 kW	1,00000	0,71	0,29	285,8948	125,5200	239,3861
E9762 Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,00000	0,96	0,04	246,2063	120,1805	241,1653
E9685 Rolo compactador de pneu vibratório autopropelido por pneus de 11,8 t - 82 kW	1,00000	1,00	0,00	205,9888	91,6793	205,9888
E9577 Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,00000	0,69	0,31	133,8964	47,8590	107,1562
Custo horário total de equipamentos						1.219,4862
B - MÃO DE OBRA	Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9924 Servente	1,00000	h	20,2704		20,2704	
Custo horário total de mão de obra					20,2704	
Custo horário total de execução					1.239,7566	
Custo unitário de execução					1,1056	
Custo do FIC					0,0150	
Custo do PIT					-	
C - MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Unitário	
Custo unitário total de material					-	
D - ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário	
Custo total de atividades auxiliares					-	
Subtotal					1,1205	
E - TEMPO FIXO	Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário		
Custo unitário total de tempo fixo					-	

Francisco Pinheiro da Neto
 CREA - CE
 RNP - 0600774503
 40387-D

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT			Custo Unitário
			LN	RP	P	
Custo unitário total de transporte						
Custo unitário direto total						
1,12						

Obs:

CGCIT **DNIT**

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Ceará FIC 0,01360

Custo Unitário de Referência Julho/2023 Produção da equipe 150,88 m³

4011256 Base estabilizada granulometricamente com mistura solo brita (70% - 30%) na pista com material de jazida e brita comercial Valores em reais (R\$)

A - EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Operativa	Improdutiva	Produtivo	Improdutivo	
E9571 Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,00000	0,53	0,17	327,1153	89,4172	286,7564
E9518 Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,00000	0,62	0,39	4,9008	3,4163	4,3998
E9524 Motoniveladora - 83 kW	1,00000	1,00	0,00	285,8948	125,5200	285,8948
E9762 Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,00000	0,65	0,14	246,2063	120,1806	228,5627
E9685 Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,00000	0,90	0,10	205,8888	91,6793	194,5579
E9577 Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,00000	0,62	0,38	133,8864	47,6598	101,1203
Custo horário total de equipamentos						1.181,2319
B - MÃO DE OBRA	Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P0824 Servente	1,00000	h	20,2704		20,2704	
Custo horário total de mão de obra						20,2704
Custo horário total de execução						1.121,5023
Custo unitário de execução						7,4331
Custo do FIC						6,1011
Custo do FIT						-

C - MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário
M0191 Brita 1	0,41260	m³	132,8060	54,5895
Custo unitário total de material				54,5895

D - ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário
4016096 Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	0,77019	m³	1,4700	1,1322
Custo total de atividades auxiliares				1,1322
Subtotal				63,2559

E - TEMPO FIXO	Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário
4016096 Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ + Caminhão basculante 10 m³	5914354	1,44411	t	1,8000	2,5994
M0191 Brita 1 + Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,61890	t	1,7300	1,0707
Custo unitário total de tempo fixo				3,6701	

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT			Custo Unitário
			LN	RP	P	
4016096 Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ + Caminhão basculante 10 m³	1,44411	km	5914355	5914374	5914389	
M0191 Brita 1 + Caminhão basculante 10 m³	0,61890	km	5914355	5914374	5914389	
Custo unitário total de transporte						66,93
Custo unitário direto total						66,93

Obs:

CGCIT **DNIT**

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO Ceará FIC 0,01360

Custo Unitário de Referência Julho/2023 Produção da equipe 150,88 m³

4011228 Sub-base estabilizada granulometricamente com mistura de solo na pista com material de jazida Valores em reais (R\$)

A - EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Operativa	Improdutiva	Produtivo	Improdutivo	
E9571 Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,00000	0,53	0,17	327,1753	89,4172	286,7564
E9518 Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,00000	0,62	0,39	4,9008	3,4163	4,3998
E9524 Motoniveladora - 83 kW	1,00000	1,00	0,00	285,8948	125,5200	285,8948
E9762 Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,00000	0,65	0,35	246,2063	120,1806	202,8973
E9685 Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,00000	0,67	0,33	205,8888	91,6793	168,2667
E9577 Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,00000	0,62	0,38	133,8864	47,6598	101,1203
Custo horário total de equipamentos						1.048,4753
B - MÃO DE OBRA	Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P0824 Servente	1,00000	h	20,2704		20,2704	
Custo horário total de mão de obra						20,2704
Custo horário total de execução						1.068,7457
Custo unitário de execução						7,0834
Custo do FIC						0,9953
Custo do FIT						-

C - MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário
Custo unitário total de material				

D - ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário
4016096 Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	1,10027	m³	1,4700	1,6174
Custo total de atividades auxiliares				1,6174
Subtotal				8,7971

E - TEMPO FIXO	Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário
4016096 Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ + Caminhão basculante 10 m³	5914354	2,06301	t	1,8000	3,7134
Custo unitário total de tempo fixo				3,7134	

F - MOMENTO DE TRANSPORTE	Quantidade	Unidade	DMT			Custo Unitário
			LN	RP	P	
4016096 Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ + Caminhão basculante 10 m³	2,06301	km	5914355	5914374	5914389	
Custo unitário total de transporte						

Francisco Pinheiro Jota Neto
 CREA - CE
 RNP - 0600774503
 40387-D

194
A

Obs: Custo unitário direto total 12,51

CGCIT **DNIT**

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO
 Ceará
 Julho/2023
 Produção da equipe 522,90 tkm
 Custos em reais (R\$)

A - EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total	
		Operativa	Improdutiva	Produtivo	Improdutivo		
E9867 Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 kW	1,00000	1,00	0,00	295,3971	99,0346	295,3971	
Custo horário total de equipamentos						295,3971	
B - MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
Custo horário total de mão de obra							
Custo horário total de execução						295,3971	
Custo unitário de execução						0,5649	
Custo do FIC						.	
Custo do FIT						.	
C - MATERIAL		Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Unitário	
Custo unitário total de material							
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário	
Custo total de atividades auxiliares							
Subtotal						0,5649	
E - TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário		
Custo unitário total de tempo fixo							
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	DMT			Custo Unitário
				LN	RP	P	
Custo unitário total de transporte							
Custo unitário direto total						0,56	

Obs:

3.2.1. 10809(11/23) ASFALTO DILUÍDO - CM 30 - BDI = 15,00 (T)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10809(11/23) ASFALTO DILUÍDO - CM 30	SEINH-RA/ANP-	I	1,00000000	5,746,97	5,746,97
TOTAL Material:					5,746,97
VALOR:					5,746,97

3.2.2. 192332 TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM), AF_07/2020 (TXKM)

Equipamento	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92243 CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - CHI DIURNO, AF_12/2015	SINAPI	CHI	0,00180000	87,52	0,16
92242 CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - CHP DIURNO, AF_12/2015	SINAPI	CHP	0,00420000	439,75	1,85
TOTAL Equipamento Custo Horário:					2,01
VALOR:					1,89

3.2.3. 192333 TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM), AF_07/2020 (TXKM)

Equipamento	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92243 CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - CHI DIURNO, AF_12/2015	SINAPI	CHI	0,00070000	87,52	0,06
92242 CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - CHP DIURNO, AF_12/2015	SINAPI	CHP	0,00170000	439,75	0,75
TOTAL Equipamento Custo Horário:					0,81
VALOR:					0,80

CGCIT **DNIT**

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO
 Ceará
 Julho/2023
 FIC 0.08225
 Produção da equipe 1.125,00 m²
 Custos em reais (R\$)

A - EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Operativa	Improdutiva	Produtivo	Improdutivo	
E9506 Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	1,00000	1,00	0,00	263,7673	79,7761	263,7673
E9558 Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	2,00000	1,00	0,00	57,3378	39,1659	114,6756

Francisco Pinheiro da Neto
 CREA - CE
 RNP - 0600774503
 40387-D

B - MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	2,00000	h	20,2704	40,5408
				Custo horário total de mão de obra	40,5408
				Custo horário total de execução	418,9837
				Custo unitário de execução	0,3724
				Custo do FIC	0,0008
				Custo do FIT	-
C - MATERIAL		Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário
M0104	Asfalto diluído de petróleo - CM-30	0,00120	t	0,0000	0,0000
				Custo unitário total de material	
D - ATIVIDADES AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário
				Custo total de atividades auxiliares	
				Subtotal	0,3732
E - TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário
				Custo unitário total de tempo fixo	
F - MOMENTO DE TRANSPORTE		Quantidade	Unidade	DMT	Custo Unitário
			LN	RP	P
				Custo unitário total de transporte	
				Custo unitário direto total	0,37

Obs:

3.3.1. 12569(11/23) EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C - BDI = 15,00 (T)

Material	QUANTIDADE	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12569(11/23) EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	1,00000000	T	1,00000000	3.558,46	3.558,46
TOTAL Material:					3.558,46
VALOR:					3.558,46

3.3.2. 102332 TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM), AF_07/2020 (TXKM)

Equipamento	Custo Horário	QUANTIDADE	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92243	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - CHI DIURNO, AF_12/2015	0,16	CHI	0,00180000	27,52	0,16
92242	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - CHP DIURNO, AF_12/2015	1,85	CHP	0,00420000	439,75	1,85
TOTAL Equipamento Custo Horário:						2,01
VALOR:						1,89

3.3.3. 102333 TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM), AF_07/2020 (TXKM)

Equipamento	Custo Horário	QUANTIDADE	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92243	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - CHI DIURNO, AF_12/2015	0,06	CHI	0,00070000	87,52	0,06
92242	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45.000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ASFALTO COM MAÇARICO - CHP DIURNO, AF_12/2015	0,78	CHP	0,00170000	439,75	0,78
TOTAL Equipamento Custo Horário:						0,81
VALOR:						0,80

CGCIT

DNIT

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Ceará FIC 0.00226 Julho/2023 Produção da equipe 283,02 m²

401172 Tratamento superficial duplo com banho diluído - brita comercial

Valores em reais (R\$)

A - EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Operativa	Improdutiva	Produtiva	Improdutiva	
E9509 Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kw/130 kw	1,00000	1,00	0,00	263,7673	79,7701	263,7673
E9583 Distribuidor de agregados rebocável com capacidade de 1,9 m³	1,00000	0,22	0,78	14,0763	9,0043	10,1669
E9762 Rolo compactador de pneus autorropelido de 27 l - 85 kw	1,00000	0,24	0,76	240,2063	120,1805	150,4267
E9558 Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	2,00000	1,00	0,00	57,3378	39,1659	114,6756
				Custo horário total de equipamentos		539,0365
B - MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total	
P9824	Servente	8,00000	h	20,2704	162,1632	
				Custo horário total de mão de obra	162,1632	
				Custo horário total de execução	701,1997	
				Custo unitário de execução	2,4776	
				Custo do FIC	0,0056	
				Custo do FIT	-	
C - MATERIAL		Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário	
M0005	Brita 0	0,00733	m³	138,1000	1,0123	

Francisco Pinheiro Jota Neto
 RMP - 0600774503
 40387-D

M0197 Brita 1	0,01500	m³		132,3000	1,9846
M2097 Emulsão asfáltica - RR-2C	0,00477	t		0,0000	0,0000
				Custo unitário total de material	2,9846
D - ATIVIDADES AUXILIARES				Custo Unitário	Custo Unitário
				Custo total de atividades auxiliares	
				Subtotal	5,4801
E - TEMPO FIXO				Custo Unitário	Custo Unitário
M0005 Brita 0 - Caminhão basculante 10 m³	5914648	0,01100	t	7,4800	0,0823
M0191 Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	5914648	0,02250	t	7,4800	0,1683
				Custo unitário total de tempo fixo	0,2506
F - MOMENTO DE TRANSPORTE				DMT	Custo Unitário
				LN	RP
M0005 Brita 0 - Caminhão basculante 10 m³	0,01100	km	5914369	5914374	5914369
M0191 Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,02250	km	5914369	5914374	5914369
				Custo unitário total de transporte	
				Custo unitário direto total	5,73

4.1. 94287 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016 (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370 AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,01000000	140,00	1,40
00034492 CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 6953)	SINAPI	M3	0,09700000	483,00	17,87
00004517 SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM FINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,20000000	4,11	0,82
00006189 TABUA NAO APARELHADA "2,5 X 30" CM, EM MAGARANDUBA, MASSARANDUBA, ANGIELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,06300000	25,76	2,14
TOTAL Material:					22,23
Mão de Obra com Encargos Complementares					
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,45400000	27,21
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,45400000	20,46
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					21,64
VALOR:					43,85

5.1. 94273 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370 AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,00700000	140,00	0,98
00004950 MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRÉ-MOLDADO, COM P/AL, 100 X 15 X 13 CM (11 X 11 X 12)	SINAPI	M	1,00000000	20,70	20,55
TOTAL Material:					27,81
Mão de Obra com Encargos Complementares					
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39400000	27,21
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39400000	20,46
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					18,76
Serviço					
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MEDIA UMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2016	SINAPI	M3	0,00200000	705,67
TOTAL Serviço:					1,41
VALOR:					48,00

5.2. 92393 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESURA 8 CM. AF_10/2022 (M2)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91205 CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTENCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,05820000	1,01	0,06
91283 CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTENCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00260000	11,06	0,04
91278 PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRIFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,05780000	0,58	0,03
91277 PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRIFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00410000	10,13	0,04
TOTAL Equipamento Custo Horário:					0,17
Material					
00000370 AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,05650000	140,00	7,95

Francisco Pinheiro Jota Neto
CREA - CE
RNP - 0600774503
40387-D

0000711	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, 25 CM X 25 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	SINAPI	M2	1,00380000	41,81	41,97
00004741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	M3	0,00880000	99,42	0,56
TOTAL Material:						50,53
Mão de Obra com Encargos Complementares						
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12390000	27,01	3,35
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12390000	20,46	2,53
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						5,88
VALOR:						56,59

5.3. C3449 MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO (M)						
Material						
10971	MEIO FIO PRE MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)m	SEINFRA	M	1,00000000	15,66	15,66
TOTAL Material:						15,66
Mão de Obra						
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,18000000	26,86	4,63
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,35000000	20,26	7,29
TOTAL Mão de Obra:						12,12
Serviço						
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,00100000	649,29	0,65
TOTAL Serviço:						0,65
VALOR:						28,64

5.4. C4624 PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)						
Material						
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01820000	83,58	1,52
10441	GAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,73000000	0,96	2,62
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,80000000	0,71	1,99
18823	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM PMC (CONCRETO) ESP. 3cm	SEINFRA	M2	1,10000000	67,38	74,12
TOTAL Material:						80,25
Mão de Obra						
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	1,60000000	26,86	42,98
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	1,25000000	20,26	25,33
TOTAL Mão de Obra:						68,31
VALOR:						148,55

5.5. C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)						
Material						
10111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,10000000	70,00	77,00
TOTAL Material:						77,00
Mão de Obra						
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	1,70000000	20,26	34,44
TOTAL Mão de Obra:						34,44
VALOR:						111,44

6.1. CP0005 PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA (M2)						
Material						
00034723	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	SINAPI	M2	1,00000000	577,50	577,50
00004491	PONTELETE 7,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	4,00000000	11,76	47,04
00005075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	KG	0,11000000	14,44	1,59
00004417	SARRAFO NAO APARELHADO 2,5 X 7 CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,00000000	6,80	6,80
TOTAL Material:						632,63
Mão de Obra com Encargos Complementares						
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	26,83	26,83
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	20,46	40,92
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						67,75
Serviço						
Fonte						
Unid						
Coeficiente						
Preço Unitário						
Total						

Francisco Pinheiro Jota Neto
 CREA - CE
 RNP - 0608774503
 40387-5

94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,01000000	424,59	4,25
TOTAL Serviço:						4,25
VALOR:						704,93

6.2. CP0006 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO (M2)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5824	CAMINHÃO TODO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,8 M, POTÊNCIA 169 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,09 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_05/2014	SINAPI	CHP	0,00333000	232,44	0,77
95183	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - CHP DIURNO. AF_07/2016	SINAPI	CHP	0,00333000	161,35	0,50
TOTAL Equipamento Custo Horário:						1,27
Especiais		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00044478	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIARIA, TIPO I-S (PREMIX) - NBR 16184	SINAPI	KG	2,14000000	13,33	28,53
TOTAL Especiais:						28,53
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005318	DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	L	0,13000000	20,29	2,64
00007343	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIARIA (NBR 14882)	SINAPI	L	0,60000000	11,45	6,87
00007348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	SINAPI	L	0,03000000	12,08	0,36
TOTAL Material:						9,87
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03333000	20,48	0,68
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						0,68
VALOR:						40,45

6.3. C4528 TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL: FORNECIMENTO/APLICAÇÃO (UN)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10704	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	SEINFRA	H	0,04000000	125,86	5,03
TOTAL Equipamento Custo Horário:						5,03
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18363	TACHÕES BIDIRECIONAIS	SEINFRA	UN	1,00000000	51,89	51,89
TOTAL Material:						51,89
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,04000000	26,86	1,07
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	20,26	4,05
TOTAL Mão de Obra:						5,12
VALOR:						62,05

6.4. C4527 TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL: FORNECIMENTO/APLICAÇÃO (UN)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10704	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	SEINFRA	H	0,02500000	125,86	3,15
TOTAL Equipamento Custo Horário:						3,15
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18362	TACHAS BIDIRECIONAIS	SEINFRA	UN	1,00000000	20,44	20,44
TOTAL Material:						20,44
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,02500000	26,86	0,67
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,14000000	20,26	2,84
TOTAL Mão de Obra:						3,51
VALOR:						27,09

7.1. C2840 INDENIZAÇÃO DE JAZIDA (M3)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18354	INDENIZAÇÃO DE JAZIDA	SEINFRA	M3	1,00000000	1,57	1,57
TOTAL Material:						1,57
VALOR:						1,57

8.1. CP0003 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA (MÊS)

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	--	-------	------	-------------	----------------	-------

Francisco Pinheiro Neto
 CREA - CE
 RNP - 0600774503
 40387-D

18617	VIGIA	SEINFRA	MES	1,00000000	3,687,34	3,687,34
TOTAL Mão de Obra:						3,687,34
Mão de Obra com Encargos Complementares						
		POSTO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	1,00000000	4,552,47	4,552,47
100320	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	0,10000000	22,566,28	2,256,63
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						10,496,44
VALOR DE 6 MESES:						62,978,64
FRAÇÃO DE 100%:						629,79
BDI DE 22%:						139,55
VALOR TOTAL:						768,34

Francisco Pinheiro Jota Neto
 CREA - CE
 RNP - 0680774503
 40387-D

Francisco Pinheiro Jota Neto
 CREA - CE
 RNP - 0680774503
 40387-D

A

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM E URBANIZAÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO A BARRAGEM DO ACUDE SERAFIM DIAS R02	DATA : 30/09/2023		BDI : 22,00%		
LOCAL:	MOMBAÇA-CE	FORTE	VERSÃO	HORA	DIAS	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA-CE	SSINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	111 15%	71,31%	10/2023
		SICRO	2023/07	-	-	10/2023
		SINAFI	2023/09 SEM DESONERAÇÃO	111 15%	71,31%	10/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	43.646,76	17,11%	2,66%	2,66%	2,66%	2,66%	2,66%	12,27%	100,00%
			33.654,98	1.159,00	1.159,00	1.159,00	1.159,00	1.159,00	5.355,80	43.646,76
2	OBRAS D'ARTE CORRENTE (BUEIROS)	126.157,20	63,07%	63,07%						100,00%
			63.076,00	63.076,00						126.157,20
3	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	571.825,60	20,00%	20,00%	40,00%	20,00%				100,00%
			114.365,12	114.365,12	228.730,24	114.365,12				571.825,60
4	DRENAGEM SUPERFICIAL (SARJETAS)	102.934,00				50,00%		50,00%		100,00%
						51.467,00		51.467,00		102.934,00
5	ACESSIBILIDADE	542.606,48				20,00%		50,00%	50,00%	100,00%
						108.521,30		271.303,24	89.009,94	542.606,48
6	SINALIZAÇÃO	129.160,75						100,00%		100,00%
								129.160,75		129.160,75
7	SERVIÇOS DIVERSOS	11.242,55						100,00%		100,00%
								11.242,55		11.242,55
8	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	76.834,00	19,02%	15,07%	17,63%	16,62%	16,10%	15,35%		100,00%
			13.845,49	12.270,39	13.545,83	12.923,48	12.431,74	11.817,07		76.834,00
		1.604.407,37	224.944,17	190.873,11	243.435,07	288.435,90	336.360,98	320.358,14		1.604.407,37
			224.944,17	415.817,28	659.252,35	947.688,25	1.284.049,23	1.604.407,37		

[Faint stamp]

[Signature]
Francisco Antônio Jota Neto
 AREA - CE
 RNP - 0600774503
 40387-D

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E URBANIZAÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO A BARRAGEM DO ACUDE SERAFIM DIAS R02	DATA : 30/06/2023	BDI : 22,00%			
LOCAL:	MOMBAÇA-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA-CE	SEINFRA	029 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	10/2023
		SICRO	2023/07	-	-	10/2023
		SINAPI	2023/09 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	10/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	36,80	36,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feridos	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,59	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	12,35	9,33
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	TOTAL	48,36	19,04

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	1,72	1,30
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87	2,17
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
	TOTAL	10,70	8,09

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,80	7,01
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49	0,37
	TOTAL	18,29	7,38

A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	36,80	36,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feridos	3,71	0,00
B3	Auxílio in - Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,59	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	12,35	9,33
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03

Francisco Primo da Neto
 CREA/CE
 RNP-0600774503
 40387-D

TOTAL	48,36	19,04
--------------	--------------	--------------

/

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	1,72	1,30
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87	2,17
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
	TOTAL	10,70	8,09

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,80	7,01
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49	0,37
	TOTAL	18,29	7,38

A + B + C + D = 114,15 71,31

Francisco Pinheiro Jota Neto
 CREA - CE
 0600774503

Francisco Pinheiro Jota Neto
 CREA - CE
 RNP - 0600774503
 40387-D

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E URBANIZAÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO À BARRAGEM DO AÇUDE SERAFIM BIAS RIO	DATA : 30/05/2023	BDI : 22,00%			
LOCAL:	MOMBAÇA-CE	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA-CE	SINIFRA	029 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	10/2023
		SICRO	2023/07	-	-	10/2023
		SINAPI	2023/09 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	10/2023
		Composição	PRÓPRIA	6,00%	0,00%	

1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

PLACA DE OBRA	COMPRIMENTO*ALTURA	ALTURA	COMPRIMENT	QTD
		1,50	3,00	4,50
				4,50

1.2. 99064 LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018 (M)

EIXO DA VIA = COMPRIMENTO DA VIA (Nº FIELICAPX 04,00 x 11,00)	QUANTIDADE	QTD
	990,00	990,00
		990,00

1.3. C4992 MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS (KM)

	QUANTIDADE	QTD
DMT MOBILIZAÇÃO IGUATU-MOMBAÇA - ROLO COMPACTADOR DE PNEUS AUTOPROPELIDO	85,00	85,00
DMT MOBILIZAÇÃO IGUATU-MOMBAÇA - ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO	85,00	85,00
DMT MOBILIZAÇÃO IGUATU-MOMBAÇA - MOTONIVELADORA	85,00	85,00
DMT MOBILIZAÇÃO IGUATU-MOMBAÇA - VIBROACABADORA	85,00	85,00
DMT MOBILIZAÇÃO IGUATU-MOMBAÇA - TRATOR	85,00	85,00
DMT MOBILIZAÇÃO IGUATU-MOMBAÇA - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	85,00	85,00
DMT MOBILIZAÇÃO IGUATU-MOMBAÇA - USINA DE SOLOS	85,00	85,00
DMT MOBILIZAÇÃO IGUATU-MOMBAÇA - TANQUE DE ESTOCAGEM	85,00	85,00
		680,00

1.4. 93207 EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016 (M2)

BARRACÃO DE OBRA	COMPRIMENTO*LARGURA	COMPRIMENT	LARGURA	QTD
		3,20	2,50	8,00
				8,00

1.5. 93584 EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016 (M2)

BARRACÃO PARA MATERIAL DIMENSÕES 3,20m x 2,50m	COMPRIMENTO*LARGURA	COMPRIMENT	LARGURA	QTD
		3,20	2,50	8,00
				8,00

1.6. 19846 LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO - INSTALADO (MÊS)

CONFORME TEMPO DE OBRA	QUANTIDADE	QTD
	6,00	6,00
		6,00

1.7. C1622 LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO (UN)

LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	QUANTIDADE	QTD
	1,00	1,00
		1,00

1.8. C2850 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA (UN)

INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	QUANTIDADE	QTD
	1,00	1,00
		1,00

1.9. C4993 DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS (KM)

	QUANTIDADE	QTD
DMT MOBILIZAÇÃO IGUATU-MOMBAÇA - ROLO COMPACTADOR DE PNEUS AUTOPROPELIDO	85,00	85,00
DMT MOBILIZAÇÃO IGUATU-MOMBAÇA - ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO	85,00	85,00

Francisco Pinheiro Jota Neto
 CREA - CE
 RNP - 0600774503
 40387-D

DMT MOBILIZAÇÃO IGUATU-MOMBAÇA - MOI ONIVELADOHA	QUANTIDADE	86,00	86,00
DMT MOBILIZAÇÃO IGUATU-MOMBAÇA - VIBROGABADORA	QUANTIDADE	86,00	86,00
DMT MOBILIZAÇÃO IGUATU-MOMBAÇA - VIBRADOR	QUANTIDADE	86,00	86,00
DMT MOBILIZAÇÃO IGUATU-MOMBAÇA - ESCAVADORA HIDRÁULICA	QUANTIDADE	86,00	86,00
DMT MOBILIZAÇÃO IGUATU-MOMBAÇA - USINA DE SCLDS	QUANTIDADE	86,00	86,00
DMT MOBILIZAÇÃO IGUATU-MOMBAÇA - TANQUE DE ESTOCAGEM	QUANTIDADE	86,00	86,00
			669,00

2.1.1. 5501875 ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200M - CAMINHO DE LEITO NATURAL - COM CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3

	VOLUME	FATOR	QTD
VOLUME NECESSÁRIO PARA ATERRO DOS BUEIROS (CONFORME QUADRO DE CUBAÇÃO) X 1.10 (FATOR DE HOMOGENEIZAÇÃO)	2.462,77	1.10	2.462,77
			2.462,77

2.1.2. 96385 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 (M3)

	VOLUME	QTD
VOLUME NECESSÁRIO PARA ATERRO DOS BUEIROS (CONFORME QUADRO DE CUBAÇÃO)	2.462,77	2.462,77
		2.462,77

2.1.3 5915321TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA - SOLO

	VOLUME	PESO ESP. (T/M³)	DMT (KM)	T/KM
VOLUME NECESSÁRIO PARA ATERRO DOS BUEIROS (CONFORME QUADRO DE CUBAÇÃO)	2.462,77	1.70	12,00	50.240,51
				50.240,51

2.2.1. C0886 CORPO DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 80cm (M)

	COMPRIMENTO	QTD
BUEIRO 01 X 11,60 DE COMPRIMENTO (LARGURA TOTAL DA SEÇÃO DA VIA CONFORME PROJETO)	11,60	11,60
		11,60

2.2.2. 102743 BOCA PARA BUEIRO DUPLO TUBULAR D = 80 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONDSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÓRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021 (UN)

	QUANTIDADE	QTD
BUEIRO 01	2,00	2,00
		2,00

2.3.1. C4364 LIMPEZA DE BUEIRO, INCLUINDO A RETIRADA DOS ENTULHOS BEM COMO A ROÇADA E LIMPEZA GERAL DAS BOCAS (M)

	COMPRIMENTO	QUANTIDADE	QTD
2 BUEIROS DE 600 EXISTENTES (2 X LARGURA)	11,60	2,00	23,20
			23,20

3.1.1. 4011209 REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (M2)

	COMPRIMENTO	LARGURA	QTD
ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO = (COMPRIMENTO DO SUB-LEITO + ADICIONAL) X LARGURA DA VIA CONFORME PROJETO GEOMÉTRICO	990,00	9,00	8.820,00
			8.820,00

3.1.2. 4011256 BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA SOLO BRITA (70% - 30%) NA PISTA COM MATERIAL DE JAZIDA E BRITA COMERCIAL

	COMPRIMENTO	LARGURA	ESPESSURA	QTD
VOLUME DA SUBBASE = COMPRIMENTO (Nº DE ESTACAS X 20,00 + ADICIONAL) X LARGURA DA VIA X ESPESSURA DA CAMADA CONFORME PROJETO GEOMÉTRICO	990,00	9,00	0,15	1.323,00
				1.323,00

3.1.3. 4011228 SUB-BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA DE SOLOS NA PISTA COM MATERIAL JAZIDA

	COMPRIMENTO	ESPESSURA	LARGURA	QTD
VOLUME DA BASE = COMPRIMENTO (Nº DE ESTACAS X 20,00 + ADICIONAL) X LARGURA DA VIA X ESPESSURA DA CAMADA CONFORME PROJETO GEOMÉTRICO	990,00	9,00	0,20	1.764,00

Francisco Pinheiro da Neto
 CREA - CE
 RNP - 0600774503
 40387-D

1.764,00

3.1.4. 5915321 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA - SOLO

	VOLUME(M ³) BASE x COEF.=0,77019 (M ³ M ³)	VOLUME(M ³) SUB- BASE x COEF.=1,10027 (M ³ M ³)	PESO ESP. (T/M ³)	DMT (KM)	TKKM
TKM = (VOLUME DA BASE X COEF DO COL.(M ³ M ³), X (VOLUME DA SUB-BASE X COEF DO SOLO.(M ³ M ³)) X PESO ESP. DO COL.(T/M ³) X DMT (KM)	1.018,00	1.040,80	1,70	12,00	60.380,74
					58.384,44

3.1.4. 5915321 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA - BRITA

	VOLUME(M ³)	COEF.(M ³ M ³)	PESO ESP. (T/M ³)	DMT (KM)	TKKM
TKM = VOLUME DA BASE X COEF DE BRITA(M ³ M ³) X PESO ESP. DA BRITA (T/M ³) X DMT (KM)	1.323,00	0,41260	1,40	94,00	71.836,47
					71.836,47

3.2.1. 10809(11/23) ASFALTO DILUIDO - CM 30 - BDI = 15,00 (T)

	QUANTIDADE	QTD
ACQUIÇÃO DE ASFALTO DILUIDO CM-30 PARA EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO A UMA TAXA MÉDIA DE 1,2 L/M ² CONSIDERANDO UMA DENSIDADE MÉDIA DE 1 T/M ³ (ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO (COMPRIMENTO (Nº DE ESTACAS X 20,00 + ADICIONAL) X LARGURA DA VIA - 0,30 M DE SARJETA X 2 LADOS) X 1,2 L/M ² X 0,001 T/M ³ , VISTO QUE IL = 0,001 M ³)	9,88	9,88
		9,88

3.2.2. 5914622 TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - RODOVIA PAVIMENTADA

	PESO	DMT	QTD
CM-30 PARA IMPRIMAÇÃO - PESO ADQUIRIDO X DMT ATÉ 320 KM DA USINA FORNECEDORA	9,88	320,00	3.161,60
			3.161,60

3.2.3. 4011351 IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUIDO

	COMPRIMENTO	LARGURA	QTD
ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO = COMPRIMENTO (Nº DE ESTACAS X 20,00 + ADICIONAL) X LARGURA DA VIA - 0,3 M DE SARJETA X 2 LADOS	980,00	8,40	8.232,00
			8.232,00

3.3.1. 12569(11/23) EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C - BDI = 15,00 (T)

	QUANTIDADE	QTD
ACQUIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR- 2C PARA EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO A UMA TAXA MÉDIA DE 2,5 L/M ² CONSIDERANDO UMA DENSIDADE MÉDIA DE 1 T/M ³ (ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO (COMPRIMENTO (Nº DE ESTACAS X 20,00 + ADICIONAL) X LARGURA DA VIA - 0,30 M DE SARJETA X 2 LADOS) X 2,5 L/M ² X 0,001 T/M ³ , VISTO QUE IL = 0,001 M ³)	38,69	38,69
		38,69

3.3.2. 5914622 TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - RODOVIA PAVIMENTADA

	DMT	PESO	QTD
EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C - PESO ADQUIRIDO X DMT 320 KM DA FORNECEDORA PARA CERA	320,00	38,69	12.380,80
			12.380,80

3.3.3. 4011372 TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM BANHO DILUIDO - BRITA COMERCIAL

	COMPRIMENTO	LARGURA	QTD
ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO = COMPRIMENTO (Nº DE ESTACAS X 20,00 + ADICIONAL) X LARGURA DA VIA - 0,3 M DE SARJETA X 2 LADOS	980,00	8,40	8.232,00
			8.232,00

3.3.4. 5915321 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA - BRITA

	ÁREA(M ²)	COEF.(M ³ M ²)	PESO ESP. (T/M ³)	DMT (KM)	TKKM
TKM = ÁREA X COEF DE BRITA(M ³ M ²) X PESO ESP. DA BRITA (T/M ³) X DMT (KM)	8.232,00	0,02293	1,40	94,00	24.180,79
					24.180,79

Francisco Pinheiro da Neto
CREA - GE
RNP - 0600774503
40397-D

2

5.1. 94287 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016 (M)

		COMPRIMENT	LADOS	QTD
COMPRIMENTO (N° DE ESTACAS X 20,00 + ADICIONAL) X 2 LADOS	COMPRIMENTO*LADOS	980,00	2,00	1.960,00
DESCONTOS (ENTRE AS ESTACAS 13 E 14, 25 E 26, E 32 E 33)	COMPRIMENTO*QUANT.	8+8+20		36,00
				1.924,00

5.1. 94273 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 (M)

		COMPRIMENT	LADOS	QTD
COMPRIMENTO (N° DE ESTACAS X 20,00 + ADICIONAL) X 2 LADOS	COMPRIMENTO*LADOS	980,00	2,00	1.960,00
DESCONTOS (ENTRE AS ESTACAS 13 E 14, 25 E 26, E 32 E 33)	COMPRIMENTO*QUANT.	8+8+20		36,00
				1.924,00

5.2. 92393 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022 (M2)

		COMPRIMENT	LADOS	LARGURA	QTD
ÁREA DO PASSEIO = COMPRIMENTO (N° DE ESTACAS X 20,00 + ADICIONAL) X 0,30 M DE LARGURA X 2 LADOS DO PASSEIO X 2 LADOS	COMPRIMENTO*LADOS*LARGURA	980,00	2,00	1,50	2.940,00
DESCONTOS (ENTRE AS ESTACAS 13 E 14, 25 E 26, E 32 E 33)	COMPRIMENTO*QUANT*LARGURA	8+8+20		1,50	54,00
					2.886,00

5.3. C3449 MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO (M)

		COMPRIMENT	LADOS	QTD
COMPRIMENTO (N° DE ESTACAS X 20,00 + ADICIONAL) X 2 LADOS	COMPRIMENTO*LADOS	980,00	2,00	1.960,00
DESCONTOS (ENTRE AS ESTACAS 13 E 14, 25 E 26, E 32 E 33)	COMPRIMENTO*QUANT.	8+8+20		36,00
				1.924,00

5.4. C4624 PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)

		COMPRIMENT	LADOS	LARGURA	QUANTIDADE	QTD
EXTENSÃO DE PISO PODOTÁTIL = COMPRIMENTO (N° DE ESTACAS X 20,00 + ADICIONAL) X 0,30 M DE LARGURA X 2 LADOS (OBS.: Piso podotátil já incluído, pois as rampas possuem comprimento de 4,50m e o piso podotátil das rampas correspondem a 3x1,50m totalizando o 4,50m de cada rampa.)	COMPRIMENTO*LADOS*LARGURA	980,00	2,00	0,30	0,00	588,00
DESCONTOS (ENTRE AS ESTACAS 13 E 14, 25 E 26, E 32 E 33)	COMPRIMENTO*QUANT*LARGURA	8+8+20		0,30		10,00
						577,20

5.5. C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

		COMPRIMENT	LADOS	LARGURA	ESPESSURA	QTD
ÁREA DO PASSEIO = COMPRIMENTO (N° DE ESTACAS X 20,00 + ADICIONAL) X LARGURA DO PASSEIO X ESPESSURA DE ATERRO X 2 LADOS	ESPESSURA*COMPRIMENTO*LADOS*LARGURA	980,00	2,00	1,50	0,15	441,00
DESCONTOS (ENTRE AS ESTACAS 13 E 14, 25 E 26, E 32 E 33)	COMPRIMENTO*QUANT*LARGURA	8+8+20		1,50	0,15	8,10
						432,90

6.1. CP0005 PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA (M2)

	ÁREA	QTD
PARE VERTICAL: ÁREA CONFORME PROJETO DE SINALIZAÇÃO	0,50	0,50
ADVERTÊNCIA DE PASSAGEM DE PEDESTRES: ÁREA CONFORME PROJETO DE SINALIZAÇÃO	ÁREA = 6'0,5'0,5	1,50
ADVERTÊNCIA DE VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA: ÁREA CONFORME PROJETO DE SINALIZAÇÃO	ÁREA = 4'3,14'0,25'0,25	0,70
		2,70

Francisco Antônio Neto
 CREA - CE
 RNP - 0600774503
 40387-D

J

6.2. CP0006 SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO (M2)

		FAIXAS	COMPRIMENT	ESPESURA	QUANTIDADE	QTD
FAIXA DE PEDESTRES = N° DE FAIXAS X 1,00M DE COMPRIMENTO X 0,40 DE ESPESURA X QUANTIDADE DE FAIXAS	COMPRIMENTO*ESPESURA* QUANTIDADE*FAIXAS	16,00	1,50	0,40	5,00	51,20
LINHA DE BORDO = COMPRIMENTO DA VIA (N° ESTACAS X 20,00 + 0,00) X ESPESURA X 2 LADOS	COMPRIMENTO*ESPESURA* QUANTIDADE	0,00	800,00	0,10	2,00	160,00
LINHA DUPLA AMARELA = COMPRIMENTO DA VIA (N° ESTACAS X 20,00 + 0,00) X ESPESURA X 2 LADOS	COMPRIMENTO*ESPESURA* QUANTIDADE	0,00	800,00	0,10	2,00	160,00
LINHA DE BORDO VERDE/AMARELA/BRANCA = COMPRIMENTO DA VIA (N° ESTACAS X 20,00 + 0,00) X ESPESURA X 2 LADOS	COMPRIMENTO*ESPESURA* QUANTIDADE	0,00	800,00	0,10	2,00	160,00
LINHA DE BORDO BRANCA CICLOVIA = COMPRIMENTO DA VIA (N° ESTACAS X 20,00 + 0,00) X ESPESURA X 1 LADOS	COMPRIMENTO*ESPESURA* QUANTIDADE	0,00	800,00	0,10	1,00	80,00
						737,20

6.3. C4528 TACHAO REFLETIVO BIDIRECIONAL: FORNECIMENTO/APLICACAO (UN)

	QUANTIDADE	QTD
01 TACHAO A CADA M	900,00	900,00
		900,00

6.4. C4527 TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL: FORNECIMENTO/APLICACAO (UN)

	QUANTIDADE	QTD
TACHA REFLETIVA A CADA 2M	490,00	490,00
		490,00

7.1. C2840 INDENIZACAO DE JAZIDA (M3)

	VOLUME	QTD
VOLUME ESCAVADO PARA ATERRO DOS BUEIROS	2,462,77	2,462,77
VOLUME ESCAVADO PARA BASE SOLO-DURITA (VOLUME X 10% DE SOLDO)	1,018,06	1,018,06
VOLUME ESCAVADO PARA SUBBASE	1,010,00	1,540,00
VOLUME ESCAVADO PARA ATERRO DAS CALÇADAS	432,00	432,00
		5,855,51

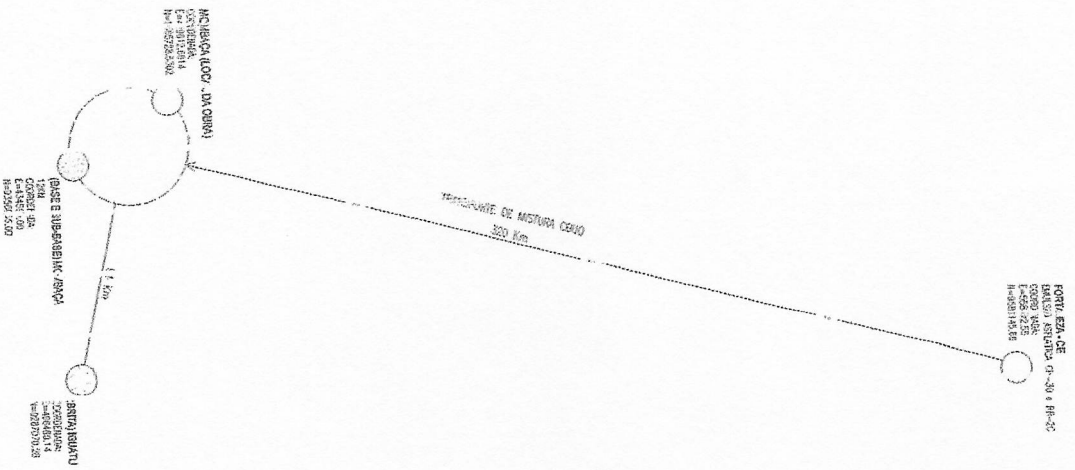
8.1. CP0003 ADMINISTRACAO LOCAL DE OBRA (MES)

	QUANTIDADE	QTD
CONFORME TEMPO DE OBRA (6 MESES)	100,00	100,00
		100,00

Francisco Pinheiro Jota Neto
 CREA/CE
 RNP - 0600774503
 40387-D

Francisco Pinheiro Jota Neto
 CREA/CE
 RNP - 0600774503

01: PLANTA DE TRANSPORTE



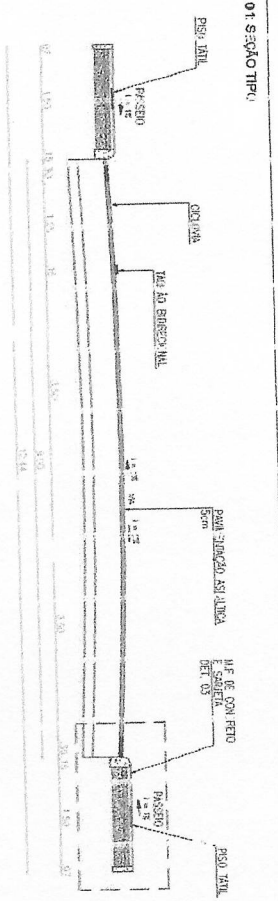
QUADRO DE DESENG	
BRASIL ASSINIAÇÃO 20-08-94-CE	120 KM
GRUPO	121 KM
USERS PADRE	122 KM

Francisco de Paula Neto
Francisco de Paula Neto
 CHEF DE
 RNP - 0600774503
 40387-D

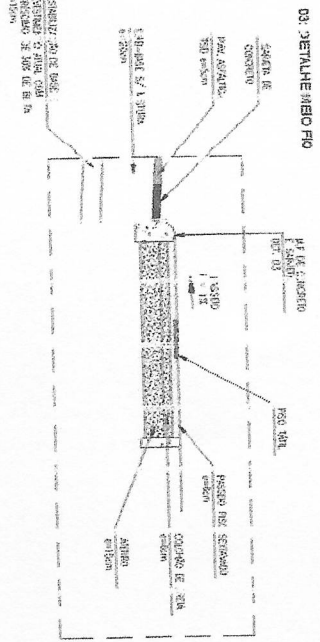
2007 22 08 08 08 08
 CAL. DE 40387-D

REPÚBLICA MUNICIPAL DE MOMBAÇA - CE

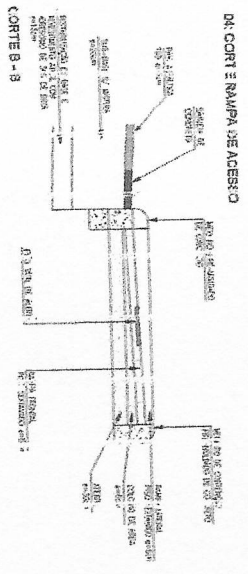
VOTAR CONSTITUCIONAL DE JUA DA BARRAGEM ASIMILAR 24 BRASILEIRAS 7-0		PLANTA DE TRANSPORTE	
PROJETO: 01/01 PRÉDIO: 11 DE JUA DA BARRAGEM		DATA: 11 DE JUA DA BARRAGEM ESTADO: 11 DE JUA DA BARRAGEM Nº: 11 DE JUA DA BARRAGEM REVISÃO: 11 DE JUA DA BARRAGEM	
PROJETO: 01/01 PRÉDIO: 11 DE JUA DA BARRAGEM		DATA: 11 DE JUA DA BARRAGEM ESTADO: 11 DE JUA DA BARRAGEM Nº: 11 DE JUA DA BARRAGEM REVISÃO: 11 DE JUA DA BARRAGEM	
PROJETO: 01/01 PRÉDIO: 11 DE JUA DA BARRAGEM		DATA: 11 DE JUA DA BARRAGEM ESTADO: 11 DE JUA DA BARRAGEM Nº: 11 DE JUA DA BARRAGEM REVISÃO: 11 DE JUA DA BARRAGEM	



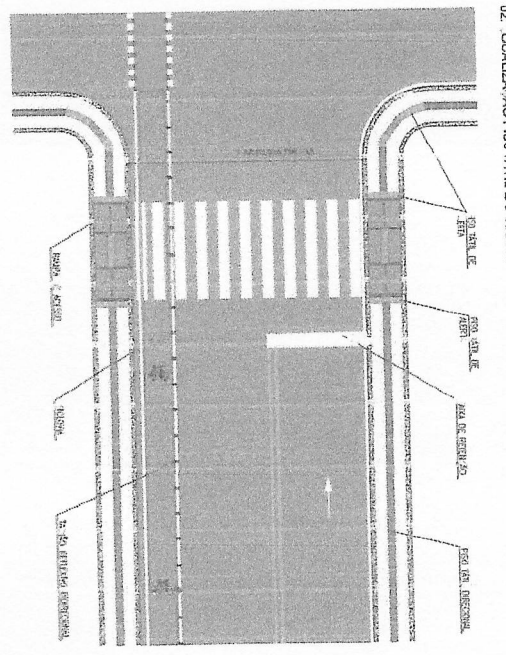
01. SEÇÃO TIPO



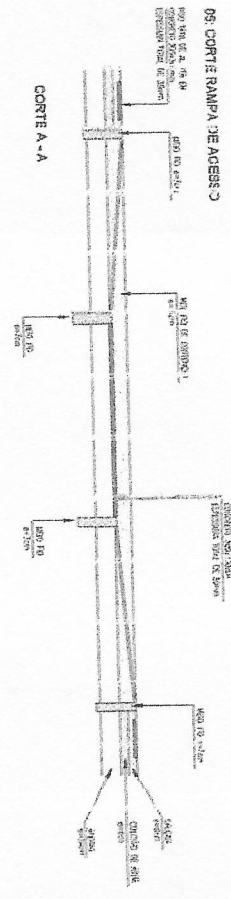
03. DETALHE MURDO FIO



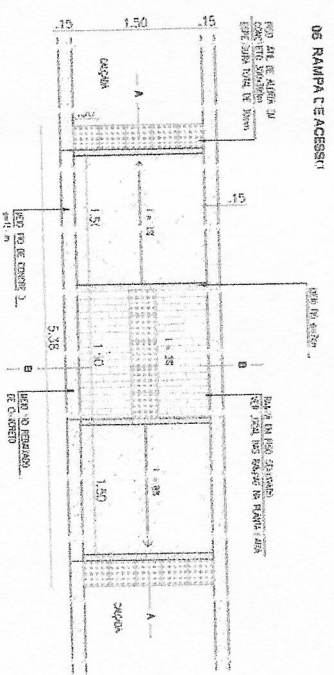
04. CORT E RAMPA DE ACESSO C



02. OCULTAÇÃO DO PISO TÁTL E C/OVIA

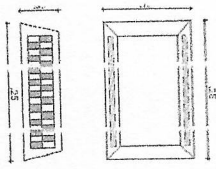


05. CORT E RAMPA DE ACESSO C

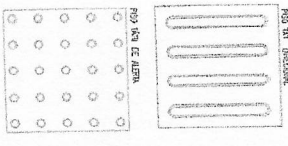


06. RAMPA DE ACESSO

07. LACIAO REFERENCIAL BIDIRECIONAL



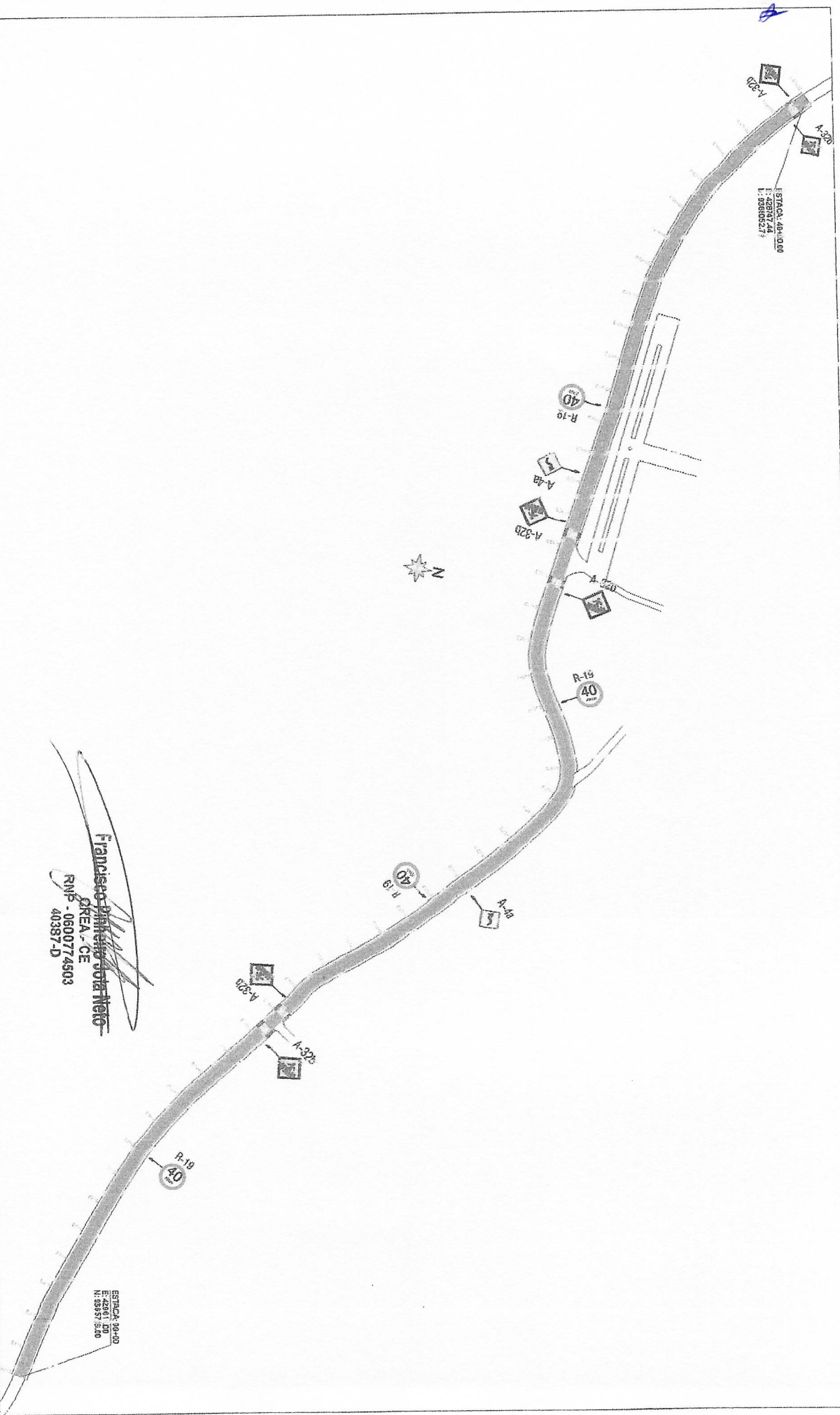
08. PISO TÁTL



Francisco de Assis Jota Neto
 ENGENHEIRO
 RMP - 0600774503
 40387-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEBACA - CE

ENDERECO: AV. JOAQUIM TAVARES, 1000 - JARDIM SANTA TEREZINHA - MONTEBACA - CE CEP: 63100-000 - FONE: (85) 3367-1234		BELEZINHO ESTADUAL	
DATA: 02/08/2023		ASSINATURA:	
LOCAL: MONTEBACA - CE		DATA: 02/08/2023	



Francisco Pinheiro Souto Neto
 CREA - CE
 RNS - 0600774503
 40387-D

LEGENDA

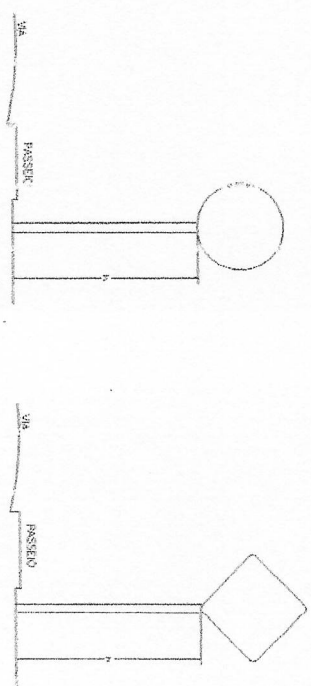
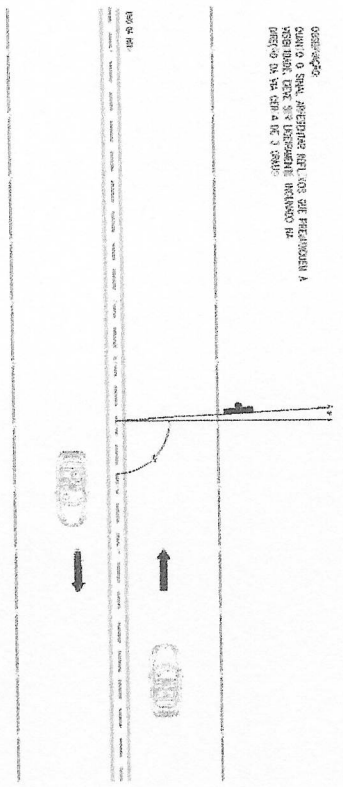
- SINALIZAÇÃO VERDEAL:
- PLACAS COM 1 SÓ DRETO
 - BANDEIRA DE SINALIZAÇÃO
 - PISTA PROLETIVA
 - PISTA MISTENTA
 - EIXO PROLETADO
 - REDE P D PROLET 50
 - TRAPAS E REFLET VDS
- SINALIZAÇÃO VERDEAL:
- FAIXA RANCHA CO TINA
 - FAIXA RANCHA TR CEJADA (1)
 - FAIXA RANCHA C NINHA
 - FAIXA RANCHA T ACEJADA 3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA - CE

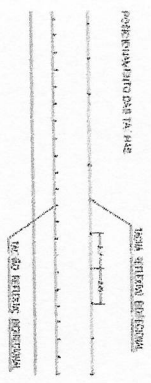
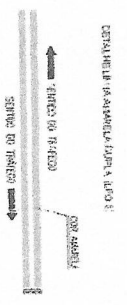
TÍTULO		PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2013	
OBJETO		CONDIÇÃO DE PREÇO PARA LICITAÇÃO	
NATUREZA		ASFEITURA DE BARRIO DE BARRIO Nº 01	
EMPRESA		FRANCISCO PINHEIRO SOUTO NETO	
CNPJ		06.007.745/03	
RUA		RUA SERRA DO BARRIO Nº 01	
Cidade		MOMBAÇA - CE	
Data		01/03/2013	
Assinatura		[Assinatura]	

COMANDO DE OBRA
 OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO EM CANTO DE 90°
 DE UM CANTO DE 90° ENTRE AVENIDA DE BRASÍLIA E AVENIDA DE
 BRASÍLIA, Nº 100, JARDIM SÃO CARLOS, SÃO CARLOS, MG
 DATA: 10/03/2010

DETALHE: DA FAIXA DE PAVIMENTO DE 3,00



DETALHE: PLACAS



QUANTIDADE QUANTIDADE

QUANTIDADE	QUANTIDADE	UNID.	UNID.	UNID.	UNID.
1	1	m²	m²	m²	m²
1	1	m	m	m	m
1	1	m	m	m	m
1	1	m	m	m	m
1	1	m	m	m	m
1	1	m	m	m	m

1. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO EM CANTO DE 90° ENTRE AVENIDA DE BRASÍLIA E AVENIDA DE BRASÍLIA, Nº 100, JARDIM SÃO CARLOS, SÃO CARLOS, MG
2. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO EM CANTO DE 90° ENTRE AVENIDA DE BRASÍLIA E AVENIDA DE BRASÍLIA, Nº 100, JARDIM SÃO CARLOS, SÃO CARLOS, MG
3. RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO EM CANTO DE 90° ENTRE AVENIDA DE BRASÍLIA E AVENIDA DE BRASÍLIA, Nº 100, JARDIM SÃO CARLOS, SÃO CARLOS, MG

Francisco de Assis de Oliveira
 CREA - CE
 RNP - 0607774503
 40387-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOIABAÇA - CE

CONSTRUÇÃO DE 2 ETAPAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DEBASTADO E LUBRIFICADO

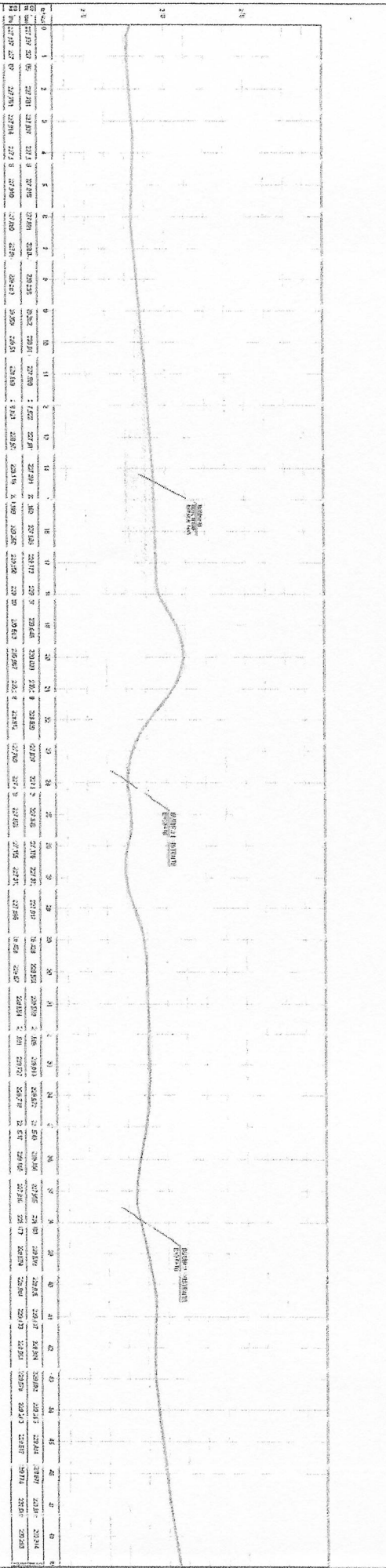
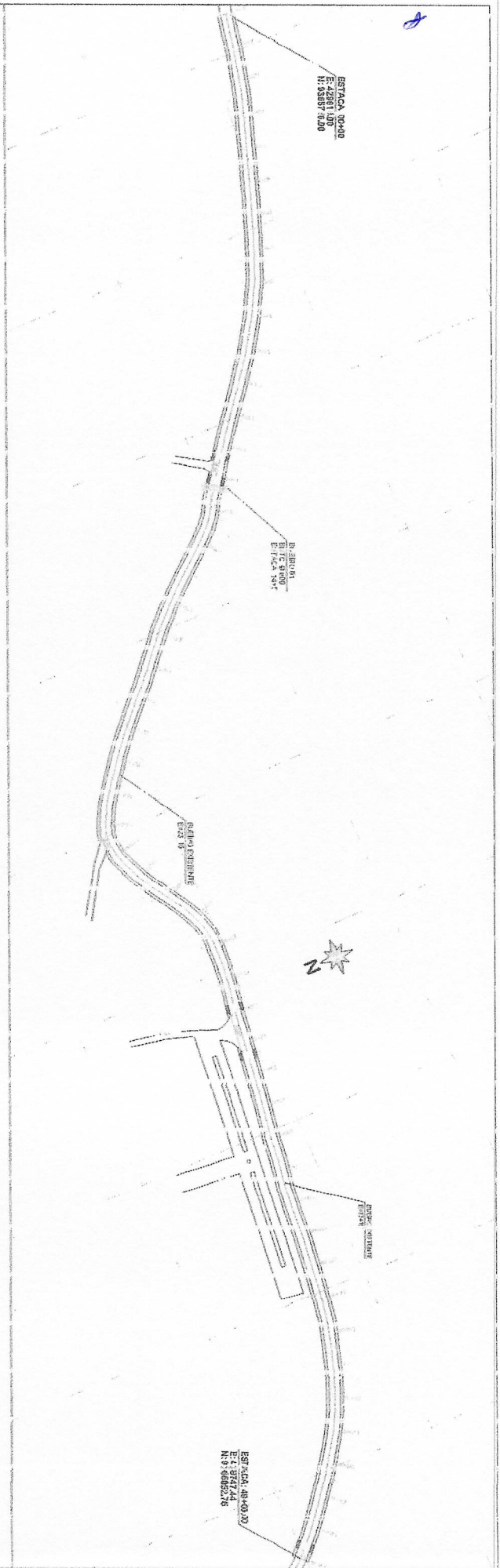
PROJETO DE ENLARGAMENTO DE PAVIMENTO EM CANTO ASFALTICA

01 PLANTA DE OBRA

DATA: 10/03/2010

PROJETO DE ENLARGAMENTO DE PAVIMENTO EM CANTO ASFALTICA

02/03



- LEGENDA**
- EM PLANO
- Estaca
 - Eixo projetado
 - Cota existente
 - Cotas de nível
 - Bueiro projetado
 - Edificações
- EM PERFIL
- Terreno atual
 - Grade projetado
 - Bueiro projetado

Francisco de Assis de Souza Neto
RUA CECILIA, CE 40387-003
40387-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBACA - CE

PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 001/2014
 OBJETO: OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - TERCEIROS

EMPRESA: **FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA NETO**
 CNPJ: **08.000.774/003**
 ENDEREÇO: **RUA CECILIA, Nº 40387-D, MOMBACA - CE**

DATA: **01/01**



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231330180

214

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

FRANCISCO PINHEIRO JOTA NETO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0600774503

Registro: 40387D CE

Empresa contratada: CONCRETA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Registro : 0000389250-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

RUA DONA ANÉSIA CASTELO

Complemento:

Cidade: Mombaça

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.736.390/0001-01

Nº: 01

CEP: 63610000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 10.800,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA Acesso à Barragem do Açude Serafim Dias

Nº: S/N

Complemento:

Cidade: MOMBAÇA

Data de início: 12/12/2023

Previsão de término: 31/12/2024

Bairro: SEDE

UF: CE

Coordenadas Geográficas: -5.728672, -39.647886

CEP: 63610000

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

CPF/CNPJ: 07.736.390/0001-01

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	6.750,00	m2
80 - Projeto > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA	6.750,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	6.750,00	m2
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	6.750,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA/CE - ESTRADA DE ACESSO A BARRAGEM DO AÇUDE SERAFIM DIAS, CONFORME PT- 1087831-27 E CONVÊNIO - 944522.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Francisco Pinheiro Jota Neto

FRANCISCO PINHEIRO JOTA NETO - CPF: 762.023.993-68

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA - CNPJ: 07.736.390/0001-01

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em: 13/12/2023

Valor pago: R\$ 96,62

Nosso Número: 8216607359

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: aw01a
Impresso em: 10/05/2024 às 09:25:12 por: , ip: 192.168.100.1

www.creace.org.br

faleconosco@creace.org.br

Tel: (85) 3453-5800

Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



ANEXO III

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A)
..... E
.....

O município de Mombaça, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido à Rua Dona Anésia Castelo, Nº 01, Bairro Centro, Mombaça - Ceará, inscrita no CNPJ sob nº 07.736.390/0001-01 e CGF 06.920.166-8, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **LEANDRO LIMA EVANGELISTA** – Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua Antônio Jaime Benevides, Nº 127, Centro, CEP: 63.610-000, Mombaça - CE, Carteira de Identidade Nº 99029110857 SSP/CE e CPF nº 958.110.443-72, no final assinado, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta na **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2024SMS** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de engenharia para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DRENAGEM E URBANIZAÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO AO A BARRAGEM DO AÇUDE SERAFIM DIAS EM MOMBAÇA/CE** nas condições estabelecidas no Termo de Referência e no projeto básico de engenharia.
- 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.2.1. O Termo de Referência;
 - 1.2.2. O Edital da Licitação;
 - 1.2.3. A Proposta do contratado;
 - 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 1.3. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997 – E-mail – licitacaomombaca@gmail.com

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
- 2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

MATRIZ DE RISCO:

Constituem riscos a serem suportados pelo contratante:

- 3.1.1.1. Atraso na liberação de recursos financeiros por parte do contratante, o que pode impactar o cronograma de execução das obras.
- 3.1.1.2. Alterações nas especificações técnicas durante a execução do contrato, gerando necessidade de ajustes no projeto e possíveis atrasos na entrega.
- 3.1.1.3. Interrupções no fornecimento de materiais ou mão de obra por parte de terceiros, influenciando diretamente no andamento das reformas.

Constituem riscos a serem suportados pelo contratado:

- 3.1.2.1. Dificuldades na contratação de mão de obra qualificada e/ou fornecedores de materiais, podendo ocasionar atrasos na execução das obras.
- 3.1.2.2. Condições climáticas desfavoráveis que possam afetar o cronograma de trabalho e a qualidade das obras.
- 3.1.2.3. Aumento nos preços dos materiais de construção ou flutuações no mercado de trabalho, impactando nos custos e prazos do projeto.

Constituem riscos a serem compartilhados pelas partes, na proporção de 50% para a contratante e 50% para o contratado:

- 3.1.3.1. Atrasos na obtenção de licenças e autorizações por parte do contratante, afetando o início ou continuidade das obras.
- 3.1.3.2. Mudanças na legislação ou regulamentações governamentais que possam impactar no escopo ou na execução das reformas.
- 3.1.3.3. Eventuais problemas de ordem técnica ou imprevistos durante a execução das obras, demandando ajustes no projeto e distribuição de responsabilidades entre as partes.

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997 – E-mail – licitacaomombaca@gmail.com

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920:166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:*

4.1.1. *Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.*

4.2. *A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.*

4.3. *O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.*

4.4. *É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.*

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. *O valor total da contratação é de R\$...... (.....)*

5.2. *No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.*

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. *O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.*

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. *Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.*

7.1.1. *O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais [elaboradas com base nas tabelas Seinfra 028 sem desoneração, Sinapi 2023/12 sem desoneração e Orse 2023/1.*

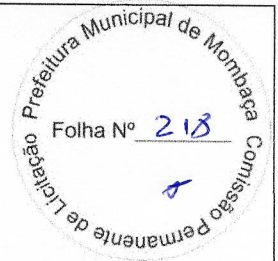
7.2. *Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do O Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.*

7.3. *Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.*

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaca - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997 - E-mail - licitacaomombaca@gmail.com

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997 - E-mail - licitacaomombaca@gmail.com

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



- 8.11.1. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.
- 8.13. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*
- 8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 8.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 8.17. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- 8.18. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.19. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997 - E-mail - licitacaomombaca@gmail.com

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CEP: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
- prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

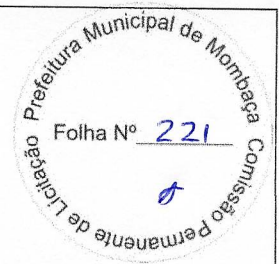
Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaca - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997 - E-mail - licitacaomombaca@gmail.com

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaca - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997 - E-mail - licitacaomombaca@gmail.com

CNPJ: 07.736.390/0001-01 - INSC: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.37. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução n° 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.37.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.37.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.37.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.37.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.37.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.37.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997 - E-mail - licitacaomombaca@gmail.com

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

9.37.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.37.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.38. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.38.1.

9.38.2. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.38.3. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

9.39. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.40. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.41. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.42. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997 - E-mail - licitacao@mombaca@gmail.com

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



11. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. *As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.*

11.2. *Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.*

11.3. *É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.*

11.4. *A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.*

11.5. *Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.*

11.6. *É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.*

11.7. *O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.*

11.8. *O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.*

11.9. *O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.*

11.10. *Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.*

11.10.1. *Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.*

11.11. *O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

12.1. *A contratação conta com garantia de execução, na modalidade seguro-garantia, com cláusula de retomada, conforme art. 102 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.*

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaca - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997 - E-mail - licitacao@mombaca@gmail.com

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

12.1.1. *Em caso de inadimplemento pelo Contratado, a seguradora deverá assumir a execução e concluir o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 102).*

12.1.2. *A seguradora figura como interveniente anuente do presente contrato, e nesta qualidade também deverá figurar dos termos aditivos que vierem a ser firmados, e poderá:*

- a) *Ter livre acesso às instalações em que for executado o contrato principal.*
- b) *Acompanhar a execução do contrato principal.*
- c) *Ter acesso a auditoria técnica e contábil.*
- d) *Requerer esclarecimentos ao responsável técnico pela obra ou pelo fornecimento.*

12.1.3. *A emissão de empenho em nome da seguradora, ou a quem ela indicar para a conclusão do contrato, será autorizada desde que demonstrada sua regularidade fiscal.*

12.1.4. *A seguradora poderá subcontratar a conclusão do contrato, total ou parcialmente.*

12.1.5. *Na hipótese de inadimplemento do contratado, serão observadas as seguintes disposições:*

- a) *Caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice.*
- b) *Caso a seguradora não assuma a execução do contrato, pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.*

12.2. *O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.*

12.3. *Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.*

12.4. *A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.*

12.5. *Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 12.6 deste contrato.*

12.6. *Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.*

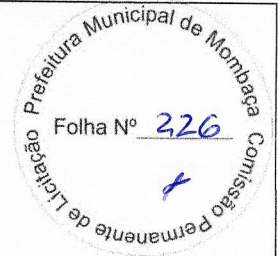
12.7. *A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:*

- 12.7.1. *prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;*
- 12.7.2. *multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e*

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997 - E-mail - licitacao@mombaca@gmail.com

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF/ 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUÇA

- 12.7.3. *obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.*
- 12.8. *A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 12.7, observada a legislação que rege a matéria.*
- 12.9. *A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.*
- 12.10. *Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.*
- 12.11. *No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.*
- 12.12. *No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.*
- 12.13. *Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 15(quinze) dias úteis, contados da data em que for notificada.*
- 12.14. *O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.*
- 12.14.1. *O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).*
- 12.14.2. *Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.*
- 12.15. *Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;*
- 12.16. *A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.*
- 12.17. *O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.*
- 12.18. *O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.*
- 12.19. *A garantia de execução é independente de eventual garantia do serviço prevista especificamente no Termo de Referência.*

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombuca - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997 - E-mail - licitacaomombuca@gmail.com

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92,

XIV)

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

- (1) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **25 (vinte e cinco)** dias;
- (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 0,5% a 10% do valor do Contrato.
- (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 0,5% a 10% do valor do Contrato.
- (4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 10% do valor do Contrato.
- (5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 10% do valor do Contrato.
- (6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 10% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997 - E-mail - licitacaomombaca@gmail.com

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará - CEP: 63.610-000

FONE (88) 3583-1997 - E-mail - licitacao@mombaca@gmail.com

CNPJ: 07.736.390/0001-01 CGF: 06.920.166-8